Int.: CBAt/ Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME
Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento do Departamento Financeiro/Administrativo, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº **203/CBAt/2014**, firmado com a empresa **Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME,** tendo por objeto a prestação de serviços de transporte com locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, para uso do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo do Rio de Janeiro– CNTA/RJ, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2015, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor global (05 meses) correspondente a R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O preço da locação diária será de R$ 600,00.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBAt. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt

Rua Jorge Chammas, 310 - Vila Mariana
04016-070 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: + 55 11 5908-7488 Fax: + 55 11 4508-4013
Site: www.cbat.org.br - E-mail: cbat@cbat.org.br